



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Governo e Comunicação Social

Departamento de Convênios

TERMO DE COLABORAÇÃO

1º TERMO ADITIVO REF. TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO S.O.S CRISTÃO.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: O MUNICÍPIO DE LOUVEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o n.º 46.363.933/0001-44, estabelecida na Rua Catharina Calssavara Caldana, 451, Bairro Leitão — Louveira/SP, representado neste ato por seu **Prefeito, Sr. ESTANISLAU STECK**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 12.546.046-6, devidamente inscrito no CPF sob nº 052.632.518-66, residente e domiciliado no município de Louveira/SP

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO S.O.S CRISTÃO, organização da sociedade civil (OSC) sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.004.071/0001-70, com sede na Rua do Retiro, nº 432 sl 21, Vila Virginia, Jundiaí/SP, neste ato representada por seu **Presidente Sr. AMAURY RICARDO PICCOLO**, portador da cédula de identidade RG nº 34.518.723-4 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF sob o nº 310.482.588-23, residente e domiciliado na Rua Antonio Toffoli, nº 138, Ap. 154C, Jardim Guarani, Jundiaí/SP.

Os parceiros, nos termos do Processo Administrativo nº 005049/2023, em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, da lei orçamentária vigente, bem como as demais normas jurídicas pertinentes celebram o presente Termo de Colaboração para a consecução de atividade devidamente descrita no Plano de Trabalho, que é parte integrante do presente instrumento, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) A majoração de mais 05 vagas no que diz respeito ao projeto inverno, para execução de atividades voltadas ao “Serviço de Acolhimento Institucional”, nas modalidades Casa Abrigo e Casa de Passagem” por três meses a contar de junho de 2023 a agosto de 2023, conforme detalhado no Plano de Trabalho, anexo a este instrumento.



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Governo e Comunicação Social

Departamento de Convênios

CLAUSULA SEGUNDA DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Para a execução do presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 008/2022, será destinado o montante total trimestral de recursos de R\$ 75.828,90 (setenta e cinco mil oitocentos e vinte e oito reais e noventa centavos), que serão repassados em 03 (três) parcelas, conforme cronograma de desembolso aprovado pelo Poder Público em Plano de Trabalho, com as seguintes fontes de recurso:

Fonte de Recurso	Valor Mensal	Valor Global
Recurso Municipal	R\$ 25.276,30	R\$ 75.828,90

2.2. Os recursos serão transferidos em conta bancária específica junto ao Banco do Brasil, em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do Termo de Colaboração.

Fonte de Recurso	Banco/Agência	Conta
Recurso Municipal	2109	3116-2 Op. 003

2.3. PARAGRAFO SEGUNDO - As despesas da execução desta parceria serão financiadas com recursos da dotação própria da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo: 010304.0824400572.407.33503900, suplementadas se necessário.

CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no acordo originário pactuadas em 16 de dezembro de 2022, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

CLAUSULA QUARTA - DO FORO

4.1. Será competente para dirimir as questões advindas da execução do presente instrumento, não passíveis de solução pela via administrativa, fica eleito o Fórum da Comarca de Louveira - Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

4.2. E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, que são assinadas pelos partícipes,



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Governo e Comunicação Social
Departamento de Convênios

na presença das testemunhas que subscrevem abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em juízo ou fora dele.

Louveira, 01 de junho de 2023.



ESTANISLAU STECK
- Prefeito Municipal -



ANA APARECIDA BICHARA MELIN
Secretária Municipal de Assistência Social



AMAURY RICARDO PICCOLO
- Presidente -

Testemunhas:

Nome: Roberto Augusto Dias
RG: 25.431.886-1

Nome: Levy Cristina Rodrigues
RG: 52.486.641-7